



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

PREVISÃO LEGAL
<p>Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.</p> <p><i>Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:</i>  <i>I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II</i></p> <p>Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.</p> <p><i>Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital</i></p>

Preenchimento pela Área Requisitante

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
<b>Área Requisitante:</b> Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM	
<b>Responsável pela demanda:</b> Daniel Miranda Pontes Rogerio	<b>Matrícula SIAPE:</b> 1774895
<b>E-mail:</b> daniel.rogerio@mctic.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 2027-6542
<b>Fonte de Recursos/Ação:</b> PT: 24.122.0032.2000.0001 - PTRES 194964 Administração da Unidade Natureza da Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.	

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
<b>Nome do Integrante Titular:</b> Daniele Meira Borges	<b>Matrícula SIAPE:</b> 2793595
<b>Cargo:</b> Chefe da Divisão de Aquisições de TI	<b>Lotação:</b> SE/SPTI/CGTI
<b>E-mail:</b> danielle.borges@mctic.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 98195-3305

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
<p>Contratação de serviços de disponibilização de acesso/consulta às bases de dados do Sistema CPF/CNPJ, da Receita Federal do Brasil (RFB), via Sistema de Informações para Conveniente (InfoConv - Web Service), fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).</p>
OBJETIVO ESTRATÉGICO
<p>Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC 2019-2022 (MCTIC):</p>

OE.TIC.02 - Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes: Estabelecer processos que avaliem periodicamente os produtos e serviços de TIC quanto a sua qualidade e eficácia, apoiado por indicadores de satisfação das necessidades dos clientes e dos serviços disponibilizados para a sociedade e para o cidadão.

OE.TIC.04 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC: Refere-se à obtenção de níveis crescentes de maturidade de TIC. Permite aumentar o aproveitamento da tecnologia, potencializar a produtividade, trabalhar com maior eficácia, eficiência e economicidade e gerar inovação. Nessa direção, níveis crescentes de maturidade de TIC vinculam, de forma gradativa, a tecnologia às estratégias de negócios, permitindo caminhar na direção de uma governança digital que possibilite o acesso à informação, a melhor prestação de serviços e a participação social com o uso cada vez maior da tecnologia. Assim, é possível tornar-se apto a explorar novas oportunidades de negócios, bem como melhorar o atendimento aos clientes e ao cidadão.

OE.TIC.05 - Promover a integração de sistemas.

OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC: Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTIC por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.

### ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PDTIC MCOM 2021-2022

##### Necessidades:

N5 - Prover soluções tecnológicas modernas para tomada de decisão e ganhos de produtividade.

Meta 8 - Disponibilizar consultas ao Infoconv às unidades demandantes.

##### Ações:

Assinatura do INFOCONV (serviço de consulta CPF/CNPJ).

### NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto.

As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

I - política nacional de telecomunicações;

II - política nacional de radiodifusão;

III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;

V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;

VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; VII - pesquisa de opinião pública; e

VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

Já o Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

1. Secretaria de Radiodifusão - SERAD;

2. Secretaria de Telecomunicações - SETEL;

3. Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;

4. Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e

5. Secretaria Executiva - SEXEC.

Em adição aos instrumentos normativos retrocitados, foi publicada a Portaria interministerial nº 3.473/2020 que prevê que o MCTI preste serviço de apoio administrativo, operacional por 270 (duzentos e setenta dias) ao Ministério das Comunicações, a contar de 11 de setembro de 2020, ou seja, a DTI do MCTI deverá prover o apoio necessário ao Ministério recém-criado até o dia 08/06/2021.

Esse apoio, no entanto, se refere somente ao período de transição estipulado, no qual espera-se que sejam feitas as configurações de infraestrutura necessária e a preparação da base tecnológica necessária ao atendimento das demandas de TIC do MCOM.

Nesse sentido, os sistemas MIDIACAD, SIREF2 e RESPONSÁVEL, gerenciados pela SECOM, demandaram consultas mensais ao Infoconv, no âmbito do contrato nº 36/2018, da Presidência da República.

Portanto, conforme se verifica no quadro abaixo, é fundamental que os serviços prestados de acesso/consulta às bases de dados do sistema CPF/CNPJ da RFB sejam continuados para a devida disponibilidade e manutenção dos sistemas.

Quantitativo de acessos ao INFOCONV pelos sistemas da SECOM 2019													
Sistema	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Siref	-	-	-	-	-	3	41	1	132	2196	131	6571	9075
Midiacad	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
Responsável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Quantitativo de acessos ao INFOCONV pelos sistemas da SECOM 2020													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Siref	166	63	141	71	64	44	94	78	86	56	82	54	999
Midiacad	376	770	3646	27	223	86	35	236	935	16	27	24	6401
Responsável	-	-	5	34	2	50	4	33	4	6	4	-	142
Quantitativo de acessos ao INFOCONV pelos sistemas da SECOM 2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Siref	65	64	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142
Midiacad	25	22	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49
Responsável	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2

#### METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC 2019-2022 (MCTIC):

1. Obter, até 2022, 80% como nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pela DTI.
2. Atingir, até 2022, o grau aprimorado de maturidade da TIC avaliado pelo iGovTI.
3. Ter pelo menos 1 sistema com processo automatizado por ano.
4. Alcançar, até 2022, pelo menos 95% de execução do plano de metas de infraestrutura de TIC.

#### RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC do Ministério das Comunicações - MCTIC 2020-2021.
2. Integração de sistemas;
3. Melhoria da disponibilidade e veracidade das informações e dados disponibilizados pelos sistemas e serviços prestados pelo MCOM.

#### ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades

integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, esta área requisitante encaminha o presente documento de oficialização de demanda.

Brasília/DF, 03 de março de 2021.

**DANIEL ROGERIO**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

**APROVAÇÃO PELA ÁREA DE TIC (§1º, ART 10, IN Nº 01/2019/SGD)**

Nos termos do §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, consideramos que a demanda está alinhada ao PDTIC-MCOM 2020-2021 e ao Plano Anual de Contratações para 2021, indicamos abaixo o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO</b>	
<b>Nome do Integrante Titular:</b> Marcus Vinicius de Jesus Azevedo	<b>Matrícula SIAPE:</b> 2106829
<b>Cargo:</b> Coordenador de Sistemas de Informação	<b>Lotação:</b> COSIN/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
<b>E-mail:</b> marcus.azevedo@mctic.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 98400-6266

Nos termos do §2º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, encaminhamos este Documento de Oficialização da Demanda à autoridade competente da Área Administrativa para que (i) decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; (ii) indique o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e (iii) institua a Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília/DF, 03 de março de 2021.

**DANIEL ROGERIO**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

**CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

**Assinatura**

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos-CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Meira Borges, Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação**, em 03/03/2021, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Jesus Azevedo, Coordenador de Sistemas de Informação**, em 03/03/2021, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogério, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 03/03/2021, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6657536** e o código CRC **519530E7**.